

Bruxelas, 27 de março de 2024
(OR. en)

8291/24

FIN 313
INST 114
PE-L 12

NOTA PONTO "I/A"

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	7911/24
Assunto:	Transferência de dotações n.º DEC 05/2024 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2024
	– <i>Aprovação</i>
	– <i>Aprovação de uma carta</i>

1. Em 18 de março de 2024, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º DEC 05/2024, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, do Regulamento Financeiro¹.
2. Conforme indicado no documento 7911/24, o objetivo da proposta é transferir um montante de 100 milhões de EUR em dotações de pagamento (d/p) do artigo 13 06 01 (*Instrumento para reforçar a indústria europeia da defesa através da contratação conjunta*) para o artigo 13 07 01 (*Instrumento de Reforço da Indústria da Defesa*).

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014, (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).

3. O orçamento votado para 2024 em d/p ascende a 78,5 milhões de EUR destinados a apoiar o programa ASAP de produção de munições. Por ocasião da elaboração do projeto de orçamento para 2024, foi previsto que o programa ASAP a curto prazo seria executado mediante dois convites à apresentação de propostas lançados num período dois anos.

No entanto, para permitir um aumento ainda mais rápido da capacidade de produção da base tecnológica e industrial de defesa europeia, foi lançado, em 2023, um único convite à apresentação de propostas, de âmbito mais alargado, prevendo-se que todas as subvenções ASAP sejam assinadas a partir de abril de 2024 e tendo em vista uma contribuição total da UE estimada em 514 milhões de EUR. O pré-financiamento estimado a pagar (no prazo de 30 dias após a assinatura das convenções de subvenção) ascenderá a 35 % dos montantes máximos de subvenção, ou seja, até um montante máximo de 180 milhões de EUR. Por conseguinte, é necessário um aumento de 100 milhões de EUR em dotações de pagamento para permitir que esses pagamentos de pré-financiamento sejam efetuados no segundo trimestre de 2024.

As dotações de pagamento suplementares para o programa ASAP podem provir do instrumento para reforçar a indústria europeia da defesa através da contratação conjunta (EDIRPA), resultando essa disponibilidade de um atraso no pagamento do pré-financiamento que estava previsto para o final de 2024 e que se efetuará, em vez disso, no início de 2025.

4. O Comité Orçamental analisou esta proposta de transferência na reunião de 26 de março de 2024.
5. Na sequência dessa análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, convidar o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove:
- a proposta de transferência de dotações constante do documento 7911/24; e
 - o projeto de carta que consta do ANEXO da presente nota.

PROJETO DE CARTA

de: Presidente do Conselho

para: Presidente da Comissão

cópia: Presidente do Parlamento Europeu

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 31.º, n.º 4, do Regulamento Financeiro de 18 de julho de 2018¹, informo V. Exa. de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º DEC 05/2024 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2024.

(Fórmula de cortesia)

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, UE n.º 1304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014, (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 (JO L 193 de 30.7.2018, p. 1).